



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024
Ano X | Edição nº 1322



PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO Nº 4.644, de 23 de janeiro de 2024.**

Revoga o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 4.640, de 2024, e o item 19 do Manual de Aditamento de Numerário e Reembolso veiculado pelo Decreto nº 3.653, de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.640, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atualização do valor de adiantamento, conforme o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica revogado o item 19, do Manual de Aditamento de Numerário e Reembolso, veiculado no anexo único ao Decreto nº 3.653, de 5 de dezembro de 2017, que institui o Manual de Adiantamento de Numerário e Reembolso, e dá outras providências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.939, de 23 de janeiro de 2024.

(De autoria do Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB).

Dispõe sobre a manutenção de licenças e direitos de alocação, ocupação, permanência e funcionamento concedidos a empresas públicas ou privadas devidamente constituídas sobre as diretrizes previstas pelo município e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei trata da criação de mecanismos complementares ao direito de funcionamento e ocupação concedido as empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, pela administração pública em Plano Diretor do município, quanto ao uso e ocupação do solo e suas consecutivas licenças de funcionamento.

I - em observação aos art. 182 e 183 da CF, o §§ I, II, III,

IV e VI inciso B do arts. 2º, 39º e 40º da Lei 10.257/01, que garantem alçada do município para legislar sobre aspectos do Plano Diretor, que desta forma resolve:

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º É garantido o uso e a ocupação do solo e a licença de funcionamento a pessoa jurídica, formalmente constituída, já autorizada pelo município, quando:

I - VETADO.

II - se tratar de pessoa jurídica de fomento ao esporte;

III - VETADO.

IV - VETADO.

V - se tratar de pessoa jurídica fiscalizada por órgão de Segurança Pública Federal.

a) Observa-se também as empresas que se enquadrarem ao art. 53 da lei 8.245/91, em razão da complexidade de funcionamento e operação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 092, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade, ao servidor ENORE ATÍLIO MAZZONI, servidor público ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II, matrícula nº 3.703, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 524 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R\$ 2.406,42 (dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 093, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2024, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan, adaptado com plataforma de acessibilidade para transporte de cadeirante, 01 (um) veículo utilitário (tipo picape) e 01 (um) veículo (tipo furgão compacto) para a Secretaria de Educação, cujo contratado é SM MOBILIDADE LTDA,

Procedimento Licitatório nº 582/2023.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 094, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que tem por objeto o fornecimento do medicamento Ruxolitinibe 20 mg. (marca Jakavi) - ação judicial, cujo contratado é INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Procedimento Licitatório nº 593/2023.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8;

- Renata Kobori, Farmacêutico, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 095, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, MARIA AUGUSTA MARTINS DALLA PIAZZA, R.G. nº 47.817.008-7 SSP/SP, matrícula funcional 4.676, do cargo público de Enfermeiro, que exercia junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 096, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, ANA BEATRIZ NEGRI DE LIMA, R.G. nº 59.605.797-0 SSP/SP, matrícula funcional 6.770, do cargo público de Agente de Serviços Gerais, que exercia junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 097, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, GLETHEN DE CASSIA SILVA NUNES, R.G. nº 45.147.935-X SSP/SP, matrícula funcional 7.335, do cargo público de Agente de Desenvolvimento Infantil, que exercia junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 098, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc, Estado

de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 303/2024,

RESOLVE:

I-Nomear TAINÁ RUIZ DE SOUZA, R.G. nº 43.095.225 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 7.344,04 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), junto ao Departamento de Turismo, Cultura e Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 099, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 304/2024,

RESOLVE:

I-Nomear MAURICIO PEREIRA ALVES, R.G. nº 50.635.340-0, para exercer o cargo de Assessor I, R\$ 3.589,04 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 100, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e de acordo com o Ofício SETUC nº 091/2024,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes ao Chamamento Público nº 001/2023 - SETUC, que tem por objeto o credenciamento dos interessados em prestar serviços nas oficinas e execução musical na Banda Municipal Maestro Paulo Moraes Penteado de Jaguariúna.

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9.

- Tainá Ruiz de Souza, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 448.270.278-11 e R.G. nº 43.095.225-9.

II- Fica revogada a Portaria n. 1.472, de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 101, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e de acordo com o Ofício SETUC nº 092/2024,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes ao Chamamento Público nº 002/2023 - SETUC, que tem por objeto o credenciamento dos interessados em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas da Escola das Artes.

- Tainá Ruiz de Souza, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 448.270.278-11 e R.G. nº 43.095.225-9.

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9.

II- Fica revogada a Portaria n. 1.473, de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 102, 23 de janeiro de 2024.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a solicitação do Fundo Especial de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - JaguarPrev,

RESOLVE:

a) Retificar a Portaria nº 058, de 15 de janeiro de 2024 a fim de constar o seguinte: onde leu-se: "O valor dos proventos será de R\$ 3.005,24 (três mil, cinco reais e vinte e quatro centavos)", leia-se: "O valor dos proventos será de R\$ 3.001,67 (três mil e um reais e sessenta e sete centavos)".

b) Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 058, de 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO, REABERTURA DE LICITAÇÃO E NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva no sistema público de tratamento e abastecimento de água de Jaguariúna

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o certame em epígrafe foi suspenso para retificação do edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 26 de fevereiro de 2024 às 9:30 horas. O Edital 1ª alteração completo poderá ser consultado e adquirido no site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 24 de janeiro de 2024. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Renato ou João, (19) 3867-9707, com Luciano, (19) 3867-9757, com Geovani, (19) 3867-9807, com Carla, (19) 3867-9760, com Julia, ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2024.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, conforme demais especificações descritas no Edital. A NOVA data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 25 de janeiro de 2024. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Renato ou João, (19) 3867-9707, com Luciano, (19) 3867-9757, com Geovani, (19) 3867-9807, com Carla, (19) 3867-9760, com Julia, ou pelo endereço eletrônico: julia.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2024.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2023

Procedimento Licitatório nº 470/2023

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, que tem por objeto "Elaboração do Plano de segurança da Água do Município de Jaguariúna", foi adjudicada e homologada no dia 23 de janeiro de 2024 em favor da licitante FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 10.993.481/0001-37 com valor global de R\$ 114.000,00.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Dispensa nº 002/2020

Contrato 012/2020

Locatário: Município de Jaguariúna

Locadora: Aparecida Benatti

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 2211, Loteamento Capotuna, município de Jaguariúna/SP, destinado ao atendimento do CEI - Algodão Doce.

Fica renovada por mais 12 meses a vigência do Contrato a partir de 16 de janeiro de 2024.

O valor mensal se mantém de R\$ 13.374,82, perfazendo o valor global de R\$ 160.497,84.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 16 de janeiro de 2024

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SES

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público, que encontra-se reaberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SES, cujo o objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a se qualificar como Organização Social, interessada em celebrar Contrato de Gestão com o Município, visando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, podendo ser consultado no site

<https://municipio.jaguariuna.sp.gov.br/secretarias/13/saude.html>. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação, por meio de protocolo no Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura do Município, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, Jaguariúna-SP, no dia 13 de março de 2024, até as 9:00 horas. A sessão pública de análise dos documentos será realizada, as 10:00 horas, no mesmo local e dia da entrega dos documentos. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 38372463, com Jovana ou Andresa, ou pelo endereço eletrônico saude.expediente@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2024
Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009385/2021 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 352470901-472-000120-1-7 Data de Validade: 17/01/2024 Razão Social: **LEARDINI CARNES - JAGUARIUNA LTDA** CNPJ/CPF: 17.556.635/0001-72 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 00570 box 2 residencial parque dos ipês Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE RAVELLI LEARDINI CPF: 38823785812

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009387/2021 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 352470901-472-000120-1-7 Data de Validade: Razão Social: **LEARDINI CARNES - JAGUARIUNA LTDA** CNPJ/CPF: 17.556.635/0001-72 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 00570 box 2 residencial parque dos ipês Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE RAVELLI LEARDINI CPF: 38823785812

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não exercer atividade no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 011588/2020 Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 352470901-471-000088-1-8 Data de Validade: Razão Social: **SUPERMERCADOS BON-NETTO LTDA**. CNPJ/CPF: 74.442.484/0005-99 Endereço: Rua MARIA ÂNGELA, 390 BEST CENTER -TERREO JARDIM BERLIM Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-134 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA

BONETTO CPF: 12027078827 Resp. Técnico: MARIA LUCIA RACHED CPF: 33262371890 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42180 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão da atividade não ser exercida no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0684/17 Data de Protocolo: 26/09/2017 CEVS: 352470901-109-000015-1-1 Data de Validade: 17/01/2024 Razão Social: **BACKEREI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 00.777.977/0001-10 Endereço: RUA ALAGOAS, 338 JD.SONIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANDREO DE CARVALHO CPF: 29640719854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0206/18 Data de Protocolo: 01/03/2018 CEVS: 352470901-109-000015-1-1 Data de Validade: Razão Social: **BACKEREI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 00.777.977/0001-10 Endereço: RUA ALAGOAS, 338 JD.SONIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ANDREO DE CARVALHO CPF: 29640719854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0595/19 Data de Protocolo: 21/05/2019 CEVS: 352470901-109-000015-1-1 Data de Validade: 17/01/2024 Razão Social: **BACKEREI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 00.777.977/0001-10 Endereço: Rua ALAGOAS, 338 JARDIM SÔNIA Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-176 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA DOS SANTOS MATIAS DA SILVA CPF: 32919784803

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0404/19 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS:



352470901-561-000410-0-9 Data de Validade: Razão Social: **TIAGO FRANCISCHETTI ORTEGA 33263936875** CNPJ/CPF: 27.623.129/0001-02 Endereço: Avenida DOS IPÊS, 678 Chácara Barreiro Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-220 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO FRANCISCHETTI ORTEGA CPF: 33263936875

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0653/19 Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 352470901-472-000229-0-0 Data de Validade: Razão Social: **MARIA INES BARBOSA TEREZIO 24793607845** CNPJ/CPF: 32.727.276/0001-62 Endereço: Rua PADRE ANTONIO JOAQUIM GOMES, 397 Jardim Europa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-014 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA INES BARBOSA TEREZIO CPF: 24793607845

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0652/19 Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 352470901-471-000121-0-6 Data de Validade: Razão Social: **MARIA INES BARBOSA TEREZIO 24793607845** CNPJ/CPF: 32.727.276/0001-62 Endereço: Rua PADRE ANTONIO JOAQUIM GOMES, 397 Jardim Europa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-014 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA INES BARBOSA TEREZIO CPF: 24793607845

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0590/16 Data de Protocolo: 11/05/2016 CEVS: 352470901-561-000339-0-1 Data de Validade: Razão Social: **VALDENIR E ROMILDO BAR E LANCHONETE LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 24.347.136/0001-30 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 28 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDENIR DA SILVA CPF: 30384712835

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 008669/2021 Data de Protocolo: 14/05/2021 CEVS: 352470901-561-000216-1-0 Data de Validade: Razão Social: **JAVAIR RIBEIRO DOS SANTOS - ME** CNPJ/CPF: 52.147.428/0001-65 Endereço: Rua ALFREDO BUENO, 1188 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-027 UF: SP Resp. LEGAL: JAVAIR RIBEIRO DOS SANTOS CPF:

87718049868

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no local informado.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

**QUALIFICA JAGUARIÚNA SEDEC Nº 001/2024
LISTAGEM DOS INDEFERIDOS**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público os candidatos cujas inscrições não atenderam aos critérios contidos na LEI Nº 2.811, de 17 de agosto de 2022 e no Decreto Nº 4.514, portanto, não estão aptos à continuidade ao processo de inscrição, destinado aos munícipes cadastrados no cartão cidadão há no mínimo um ano.

O candidato indeferido deve consultar seu cadastro no site <https://municipio.jaguariuna.sp.gov.br/qualificaja/login/> para informações específicas do motivo do indeferimento.

O prazo do recurso é do dia 24 ao dia 26 de janeiro de 2024, sendo que os mesmos devem ser enviados para o e-mail, qualificaja@jaguariuna.sp.gov.br, ou WhatsApp 19 3837-4479.

**LISTAGEM DOS INDEFERIDOS
ORDEM NUMÉRICA**

Cartão Cidadão	Motivo do Indeferimento
424	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
756	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
1.112	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
2.411	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
3.388	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
3.417	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480 /prefeituradejaguariunaoficial /prefeituradejaguariuna

3.568	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
4.521	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
5.683	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
5.883	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
6.133	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
6.271	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
6.399	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
6.417	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
7.575	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
8.364	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
8.602	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
9.456	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
10.700	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
10.908	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
11.614	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
11.730	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
12.294	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

12.730	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
13.138	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
13.875	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
13.986	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
16.286	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
16.858	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
17.185	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
17.369	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
18.595	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
18.691	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
18.929	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
19.516	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
19.725	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
19.919	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
20.550	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
21.396	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
22.563	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

22.970	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
23.310	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
23.444	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
23.949	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
25.104	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
25.891	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
25.912	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
25.949	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
26.452	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
27.544	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
29.070	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
31.048	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
32.169	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
32.847	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
33.820	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
34.100	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
34.675	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480 /prefeituradejaguariunaoficial /prefeituradejaguariuna

36.146	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
36.351	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
37.698	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
38.609	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
40.173	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
40.562	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
40.828	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
47.495	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
48.240	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
48.469	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
48.659	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
48.746	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
49.439	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
49.658	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
52.658	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
52.756	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
53.058	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

53.173	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
53.526	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
55.334	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
56.088	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
57.033	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
58.450	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
60.065	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
65.620	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
66.022	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
66.042	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
66.116	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
66.275	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
67.485	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
69.122	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
69.319	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
69.770	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
69.818	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

71.014	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
71.735	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
73.802	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
77.206	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
78.724	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
79.407	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
82.807	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
83.743	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
83.820	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
84.517	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
84.522	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
84.604	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
85.407	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
85.720	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
88.257	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
88.438	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
88.494	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480 /prefeituradejaguariunaoficial /prefeituradejaguariuna

88.881	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
90.049	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
90.140	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
91.720	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
92.725	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
92.863	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
93.172	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
93.441	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
93.743	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
93.899	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
95.003	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
100.002	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
101.994	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
102.515	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
102.978	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
102.984	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
104.593	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Social**

Rua Paraná, 192 - Centro
Fones: (19) 3837-4479 / 3837-4480

/prefeituradejaguariunaoficial

/prefeituradejaguariuna

105.208	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
105.210	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
105.437	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
106.688	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
106.978	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
107.341	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
107.576	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
108.907	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
109.256	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
109.522	Não cumpre o Art. 16. de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

Atenciosamente

Josino José da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

qualificaja@jaguariuna.sp.gov.br

Pág. 9



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA

Empresa: ASSOCIAÇÃO COM. E IND. DE JAGUARIUNA

Folha: 0001

C.N.P.J.: 51.313.922/0001-90

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	881.134,29D
ATIVO CIRCULANTE	85.664,45D
DISPONÍVEL	51.492,98D
CAIXA	2.544,88D
CAIXA GERAL	2.544,88D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.581,74D
BANCO SICREDI CONTA 16980-3	3.443,55D
BANCO SICREDI CONTA 16990-0	3.001,00D
BANCO SICREDI CONTA 31118-9	87,37D
BANCO SICOOB CONTA 843087-0	6.690,31D
BANCO SICOOB CONTA 29176-5	359,51D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	35.366,36D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL CONTA 240011-1 BB REI	34.742,53D
APLICAÇÕES BANCO SICREDI CONTA 16990-0	623,83D
CLIENTES	31.671,44D
DUPLICATAS A RECEBER	31.671,44D
CLIENTES	31.604,88D
CARTÕES	66,56D
OUTROS CRÉDITOS	1.907,13D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.619,69D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	351,69D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.268,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	287,44D
IRRF A RECUPERAR	287,44D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	592,90D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	592,90D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	592,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	795.469,84D
INVESTIMENTOS	25.368,83D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	25.368,83D
CONTA CAPITAL BANCO SICOOB CONTA 29176-5	380,51D
CONTA CAPITAL BANCO SICOOB CONTA 843087-0	211,40D
CONTA CAPITAL BANCO SICREDI CONTA 16980-3	24.776,92D
IMOBILIZADO	768.068,21D
IMÓVEIS	787.898,57D
TERRENOS	26.000,00D
EDIFICAÇÕES	761.898,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.651,82D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.651,82D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.765,73D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.765,73D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	49.164,34D
TELEFONES E APARELHOS CELULARES	19.167,70D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	29.996,64D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	127.412,25C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	31.797,81C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.670,58C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.174,77C
(-) AMORTIZ. SOFTWARE	4.511,34C
(-) DEPREC. TELEFONES E APARELHOS CELULARES	18.832,83C
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25.424,92C



Empresa: ASSOCIAÇÃO COM. E IND. DE JAGUARIUNA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 51.313.922/0001-90

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INTANGÍVEL	2.032,80D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	2.032,80D
SOFTWARES	2.032,80D
PASSIVO	881.134,29C
PASSIVO CIRCULANTE	79.989,42C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	59.715,60C
EMPRÉSTIMOS	59.715,60C
EMPRESTIMO Nº C30621913-8	59.715,60C
FORNECEDORES	10.245,17C
FORNECEDORES	10.245,17C
BOA VISTA SERVICOS S.A.	7.099,60C
CLEBER DA SILVA MAIA INFORMATICA	855,84C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	456,00C
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	613,75C
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	345,25C
AMBIENTAL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA	374,73C
KARINA LUCCHESI BALLYS	500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	377,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	377,76C
ISS A RECOLHER	4,63C
IRRF A RECOLHER	87,24C
COFINS A RECOLHER	15,43C
CSRF A RECOLHER	270,46C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.176,57C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.524,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.524,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.652,57C
INSS A RECOLHER	3.122,91C
FGTS A RECOLHER	457,56C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	72,10C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	474,32C
CONTAS A PAGAR	474,32C
SEGUROS	474,32C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	410.229,13C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	410.229,13C
EMPRÉSTIMOS	430.929,90C
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI	394.739,18C
EMPRESTIMO Nº C30621913-8	36.190,72C
FORNECEDORES	20.700,77D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO A PAGAR	20.700,77D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	390.915,74C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	390.915,74C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	390.915,74C
LUCROS ACUMULADOS	19.971,17C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.716,14D
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	383.952,16C

**Empresa: ASSOCIAÇÃO COM. E IND. DE JAGUARIUNA**

Folha: 0003

C.N.P.J.: 51.313.922/0001-90

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

<u>Descrição</u>	<u>Saldo Atual</u>
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	6.291,45D

JAGUARIUNA, 18 de Janeiro de 2024


GUILHERME PESSORUSSO DE QUEIROZ
PRESIDENTE
CPF: 182.094.038-18


JOSÉ LUIZ FURQUIM FURTADO DE MENDONÇA
TESOUREIRO
CPF:348.526.368-00


MATEUS MENONCELLO FERNANDES
CONTABILISTA
Reg. no CRC -1SP 231047/O-1

GRUPO ASSAD